



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2011
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2011

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO** torna público que, o Prefeito Municipal, através deste e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lavra o presente Termo de Inexigibilidade para a contratação dos serviços constantes no Item 3 – OBJETO, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

1.2. Os serviços objeto do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *“para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”*.

2.2. **JUSTIFICATIVA:** A contratação da empresa tem por justificativa por ser a única empresa que detém autorização do DETER para trafegar e operar nas vias de ALTO BENEDITO, ALTO RIBEIRÃO LIBERDADE, ALTO SÃO JOÃO nos dias e horários de transporte escolar.

3. OBJETO:

3.1. Constituem-se como objeto os Serviços de Transporte Escolar nos Itinerários abaixo identificados:

Item	Percurso	Cap. Mín. Veículo	Horário chegada saída escola	Km linha por dia	Km linha por ano(180 dias let.)	Preço Estim. KM R\$	TOTAL R\$
1	Transporte Escolar no percurso de Alto	40	C: 7:20h	110	19.800	2,70	53.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

	Ribeirão Liberdade, Ribeirão Zinco, Liberdade para Escola de Educação Básica Leopoldo Koprowski e Escola de Educação Básica Teófilo Nolasco de Almeida, e retorno pelo mesmo trajeto. Matutino.		S: 11:35h				
2	Transporte Escolar no percurso de Alto São João, Serra São João, Barra São João para Escola de Educação Básica Leopoldo Koprowski e Escola de Educação Básica Teófilo Nolasco de Almeida, e retorno pelo mesmo trajeto. Matutino.	40	C: 7:20h S:11:35h	92	16.560	2,70	44.712,00
TOTAL GERAL							98.172,00

4. PRAZOS E DATAS:

- 4.1. Os serviços objeto do presente Termo de Inexigibilidade serão realizados a partir do dia 09 de maio de 2011.
- 4.2. O contrato terá sua validade a partir do dia 09 de maio de 2011 até 31 de dezembro de 2011, podendo este prazo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

5. CONTRATADA:

- 5.1. EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA, Rua Travessa Luiz Rigo, 280, Centro, Cidade de Presidente Getulio – Estado de Santa Catarina.
- 5.2. **RAZÃO DA ESCOLHA:** por ser a única empresa que detém autorização do DETER para trafegar e operar nas vias de ALTO BENEDITO, ALTO RIBEIRÃO LIBERDADE, ALTO SÃO JOÃO nos dias a horários de transporte escolar.

6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O preço contratado é de R\$ 98.172,00 (noventa e oito mil cento e setenta e dois reais).
- 6.2. O pagamento será realizado em parcelas, conforme repasse dos recursos do convênio pelo Governo Estadual, através de depósito na conta do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Inexigibilidade correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2010:

05.001.12.361.0051.2026.339039260000.1000000 – Transporte escolar do ensino fundamental e médio – Recursos ordinários

05.001.12.361.0051.2026.339039260000.1225501 - Transporte escolar do ensino fundamental e médio – Transporte Escolar

05.001.12.361.0051.2026.339039260000.3225501 - Transporte escolar do ensino fundamental e médio – Transporte Escolar

8. FORO:

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

9. LEGISLAÇÃO APLICADA:

9.1. Aplica-se à este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- c) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

10. ANEXOS:

10.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade, como se nele estivessem transcritos, as negativas de débito Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS, juntamente com a ORDEM DE SERVIÇO/DETER Nº 1041/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

11. **DELIBERAÇÃO:**

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Benedito Novo/SC, 06 de maio de 2011.

ARRABEL A. L. MURARA
Secretária da Educação e Cultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JOÃO ULLER
Presidente

**ROSE CARLA LIESKOW
MENGARDA**
Membro

RONALF SCHMIDT
Membro

Autoridade Superior: ratifico as condições e manifestações apresentadas retro.

Benedito Novo/SC, 06 de maio de 2011.

LAURINO DALKE
Prefeito

JEAN FELIPE SCHUTZ
Assessor Jurídico
OAB/SC nº 12.716